



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Assistência Social

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O objeto deste certame a contratação de empresa especializada para construção de casas de madeira, com características e qualidades definidas no memorial descritivo da obra.
  
2. **JUSTIFICATIVA:** As casas a serem construídas serão feitas no município de São Joaquim, com o objetivo de acomodar famílias que se encontram em situação de risco, onde não possuem condições físicas e monetárias para construir por conta própria uma casa para si.
  
3. **QUANTIDADE:** 6 (seis) casas.
  
4. **INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:** A fiscalização da execução deste contrato será feita pela CONTRATANTE, por meio do servidor Henrique Hélion Cavalheiro Dutra, indicado pela Secretaria responsável, e a gestão será de responsabilidade da servidora Andréa Neves de Souza, matrícula nº 11004, nomeada através do Decreto 187/2019.
  
5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
  - a) Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através de servidor designado;
  - b) Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;
  - c) Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra;
  - d) Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Assistência Social

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estudar e analisar detalhadamente os projetos, plantas, especificações e memoriais relativos à obra;
- b) Refazer por sua conta e ordem os serviços que a critério da CONTRATANTE tenham sido executados em desacordo com os projetos, memoriais e normas técnicas aplicáveis;
- c) Fornecer os materiais e ferramentas que deverão ser utilizados durante a execução dos serviços, obedecendo às quantidades previstas neste termo de referência;
- d) Transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;
- e) Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;
- f) Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;
- g) Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;
- h) Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários especializados, capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
- i) Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, única e exclusivamente, por todo e qualquer acidente de trabalho com o seu pessoal;
- j) Arcar com todas as obrigações decorrentes do presente contrato, em especial, as de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;
- k) Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;
- l) Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato.

**7. DO VALOR:** Conforme planilha orçamentária anexa ao termo de referência.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Anexo a este termo.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO:** Anexo a este termo.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

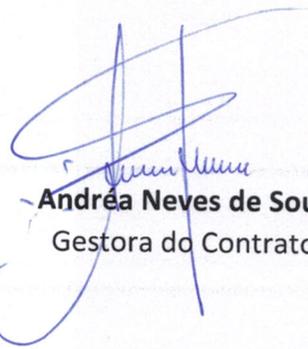
**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:** A empresa a ser contratada para a construção das casas deverá ter um responsável técnico para a execução da obra. O mesmo não poderá pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Joaquim. A empresa contratada deverá obter 1 (um) atestado de qualificação técnica.

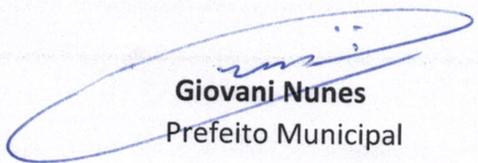
**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6 (seis).

São Joaquim, 15 de julho de 2019.

  
**Marilda dos Santos Rodrigues**  
Secretária M. de Assistência Social

  
**Henrique Héllion Cavalheiro Dutra**  
Fiscal do Contrato

  
**Andréa Neves de Souza**  
Gestora do Contrato

  
**Giovani Nunes**  
Prefeito Municipal